



LIGA CAMPINEIRA DE FUTEBOL CAMPEONATO SUB-18 – 2017 – FLORIANO PEIXOTO

REGULAMENTO

Art.1º Campeonato Campineiro de Futebol denominado **FLORIANO PEIXOTO**, uma homenagem a este que foi presidente da Liga Campineira de Futebol, categoria masculino, doravante denominado simplesmente campeonato, promovido, organizado e dirigido pela LIGA CAMPINEIRA de FUTEBOL(LCF) e será disputado pelas 18 (DEZOITO) associações de pratica, filiadas ou convidadas, em 3 grupos como se segue.

GRUPO 1	GRUPO 2	GRUPO 3
BRAZUKAS FB	PSD REVELAÇÃO	STA TEREZINHA
GAZEIO AC	EXPRESSINHO	TELESP CYTI
U SÃO JOSE	A ASES DE OURO	REAL PRIMAVERA
CR FLAMENGO	RAÇA SPORT	D BLUX FC
EF CRAQUE NET	PALMEIRINHA FC	ASS. SERVIDORES
COFA	AC MATÃO	CDHU SAN MARTINS

Art.2º O campeonato será desenvolvido em 5 (fases) fases, denominadas classificatória, fases oitavas de final, fase quartas de final, fase semifinal e fase final.

Art. 3º Na fase classificatória, as associações do grupo jogarão entre si em turno unico dentro do próprio grupo para efeito de classificação, Classificar-se-ão as 5 melhores de cada grupo, e o melhor sexto colocado, como segue

Art. 4º Ao término da fase classificatória, ocorrendo igualdade de pontos ganhos entre duas ou mais associações, para os eventuais desempates tendo em vista a classificação, aplicar-se-ão sucessivamente e pela ordem os seguintes critérios:

- a - maior número de vitórias;
- b - melhor saldo de gols;
- c - maior número de gols a seu favor;
- d - menor número de expulsões;
- e - menor número de advertências
- f - sorteio na sede da LCF, em dia e hora designados pelo Departamento Técnico Desportivo da LCF.

Art. 5º Na fase oitavas de final as 16(DEZESSEIS) associações classificadas na fase anterior serão divididas em 8(OITO) grupos de 2(duas) associações cada e jogarão entre si, em duplo jogo dentro do próprio grupo, classificando-se para a fase seguinte a associação vencedora de cada grupo, como se segue:

GRUPO 4	GRUPO 5	GRUPO 6	GRUPO 7
1º COLOCADO	2º COLOCADO	3º COLOCADO	4º COLOCADO
X	X	X	X
16º COLOCADO	15º COLOCADO	14º COLOCADO	13º COLOCADO

GRUPO 8	GRUPO 9	GRUPO 10	GRUPO 11
5º COLOCADO	6º COLOCADO	7º COLOCADO	8º COLOCADO
X	X	X	X
12º COLOCADO	11º COLOCADO	10º COLOCADO	9º COLOCADO

Art. 6º Nesta fase, ocorrendo igualdade de pontos ganhos entre as associações, para os eventuais desempates tendo em vista a classificação, aplicar-se-ão sucessivamente e pela ordem os seguintes critérios:

- A – Melhor saldo de gols na fase;
- B – Maior numero de pontos ganhos em todas as fases do campeonato;
- C- Maior numero de vitórias em todas as fases do campeonato;
- D – Melhor saldo de gols em todas as fases do campeonato;
- E - Maior numero de gols a seu favor em todas as fases do campeonato;
- F- Menor numero de expulsões em todas as fases do campeonato;
- G- Menor numero de advertências em todas as fases do campeonato;
- H – Sorteio na sede da LCF, em dia e hora designado pelo Departamento Tecnico Desportivo;

Art.7º Na fase quartas de final as associações vencedoras de cada grupo serão divididas em 4 (QUATRO) grupos de 2 equipes cada e jogarão entre si em duplo jogo dentro do próprio grupo classificando-se para a fase final a equipe vencedora de cada grupo .

GRUPO 12	GRUPO 13	GRUPO 14	GRUPO 15
1º COLOCADO	2º COLOCADO	3ºCOLOCADO	4º COLOCADO
X	X	X	X
8º COLOCADO	7º COLOCADO	6º COLOCADO	5ºCOLOCADO

Art. 9º Na fase semifinal as associações vencedoras de cada grupo formarão 2(DOIS) grupo de duas equipes e enfrentar-se-ão em duplo jogo, dentro do próprio grupo , classificando-se para a fase final , a equipe vencedora , como se segue:

GRUPO I
VENCEDOR DO GRUPO 16
X
VENCEDOR GRUPO 17

Art. 10º O critério para definir a associação campeã em caso de empate será : Após o encerramento da partida será realizada a cobrança de tiros livres diretos da marca do pênalti, de acordo com as normas baixadas pela Internacional Board, em 27/06/70.

Art. 11º O local para a realização das partidas do campeonato será de competência do departamento técnico da LCF.

Art. 12º O campeonato será regido pelo sistema de pontos ganhos, observado o seguinte critério.

- a - por vitoria, 3(três) pontos
- b - por empate, 1(um) ponto.

Art. 13º Na primeira fase a associação que não comparecer ao campo de jogo ate 20 (vinte) minutos após o horário determinado para seu inicio, impedindo assim que se inicie, será considerada perdedora pelo marcador de 3 X 0, adjudicando os pontos da partida a associação adversária sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação desportiva vigente. Nas demais fases, a associação que não comparecer ou der causa a suspensão da partida será excluída do campeonato, adjudicando os pontos da partida à associação adversária.

Art. 14º Na eventualidade de abandono de associação no campeonato, os resultados até permanecerão inalterados para os demais jogos futuros esta associação será considerada perdedora de 3x0, adjudicando os pontos da partida a associação adversária, no caso de exclusão da equipe do campeonato, os resultados até então permanecerão inalterados e os resultados futuros 1x0 para o adversário.

Art. 15º A agressão física consumada contra árbitros, observadores, dirigentes da entidade organizadora, atletas ou dirigentes de associação adversária, praticada comprovadamente por qualquer pessoa, acarretara a exclusão do campeonato da associação a que o agressor esteja vinculado, por ato da CA, sem prejuízo do julgamento do mesmo pela CD do TJD.

Parágrafo único - A Comissão Administrativa será composta por 3(três) membros

a - 1(um) indicado pela LCF;

b - 1(um) indicado pela Comissão Disciplinar;

c - 1(um) indicado pela NACAF.

Art 16º Os Atletas cumprirão sempre a suspensão automática após advertência com o terceiro cartão amarelo ou após uma expulsão.

§ 1º É de exclusiva responsabilidade das equipes disputantes do campeonato o controle de contagem do numero de advertências(Cartoes amarelos) e expulsões (Cartoes vermelhos) recebidos por seus atletas para efeito de condição de jogo em cada partida.

§ 2º A inclusão de atletas sem condições legais de jogo ensejará na punição da associações nos termos do artigo 214 do CBJD e os atletas não inscritos e que participarem com documento de outrem, serão punidos e poderão ser indiciados pelo Ministério Publico, como também os dirigentes e os responsáveis pelo atleta.

Art.17º As infrações disciplinares serão processadas e julgadas na forma estabelecida no CBJD, aplicando-se ainda o disposto no Regulamento Geral das Competições (RGC).

Art.18º Como medida de ordem administrativa e técnicas indispensáveis à segurança e à normalidade da competição, deverá ser observado que no local destinado ao banco de reservas só poderão permanecer até 9(nove) atletas, 1(um) dirigente, 1(um) treinador e 1(um) massagista, todos previamente identificados.

§ 1º Durante a partida poderão ser efetuadas todas substituições diponiveis.

§ 2º E de responsabilidade da associação o atendimento de possível exigência do Conselho Regional de Educação Física(CREF/SP) quanto a permanência no banco de reservas.

§ 3º O documento de identificação do treinador e do massagista será expedido pelo Departamento Técnico Desportivo da LCF, a requerimento da associação, sendo que só poderá permanecer no banco a pessoa portando a identificação.

Art. 19º As associações poderão inscrever ate 25 (vinte e cinco) atletas, sendo que a inscrição deverá dar entrada na secretaria da LCF ate 72:00 (setenta e duas) horas que antecede a partida.

§ 1º O pedido de inscrição de atletas se encerra no dia **11/04/2018**.

§ 2º A atleta inscrito por uma associação não poderá competir por outra associação também participante do mesmo campeonato, caso neste já tenha participado. Porem, se apenas assinou a súmula na qualidade de substituto e não participou da partida poderá transferir-se com condição de jogo para outra associação, poderá também transferir-se para outra associação, atleta que jogou apenas 1 partida, porém não pode ter sido advertido com cartão amarelo ou vermelho, não ter feito Gol e nem ter tomado Gol.

§ 3º A atleta para participar da partida deverá apresentar documento que o identifique expedido por órgão publico ou de classe.

§ 4º Só poderão participar da partida as atletas que estiverem presentes quando de seu inicio.

Art. 20º Quando houver coincidência de uniformes, a equipe mandante será obrigada a trocá-lo, sob pena do árbitro não realizar a partida, considerando-se vencedora a equipe visitante.

§ 1º Considera-se associação mandante a que estiver a esquerda na sumula da partida.

§ 2º É expressamente proibida nos uniformes usados pelos atletas e pelas pessoas credenciadas que estejam no campo de jogo ou locais reservados, de publicidade e propaganda política, bebidas alcoólicas, cigarros e contrária aos bons costumes.

Art 21º As partidas terão obrigatoriamente o tempo de duração mínimo de 70(setenta) minutos, divididos em 2(dois) tempos de 35)trinta e cinco minutos, com intervalo de (10)dez minutos entre eles para descanso.

Art. 22º As associações indicarão ao Departamento Técnico Desportivo da LCF o local em que mandarão seus jogos. A associação que deixar de atender esta solicitação terá seu jogo determinado ao livre critério do departamento competente da LCF.

Art 23º As associações participantes do campeonato se obrigam a respeitar o pactuado pela diretoria da LCF no tocante a possíveis patrocinadores do campeonato, sendo que seu não cumprimento acarretará a eliminação da associação infratora do atual campeonato.

Art. 24º As entidades participantes ou que tenham participado do campeonato, nos termos da Lei 9307/96, desde já indicam e reconhecem a Justiça Desportiva como única e definitiva instância para resolver as questões que surjam entre elas, ou entre elas e as entidades promotoras, desistindo ou renunciando, expressamente, assim, de valer-se do Poder Judiciário para esses fins.

Parágrafo único - A associação participante recorrendo à Justiça Comum será desligada automaticamente do campeonato.

Art. 25º A LCF não se responsabiliza por acidentes com atletas ou dirigentes, antes, durante ou depois de qualquer partida, cabendo as equipes participantes, providências quanto às condições de aptidão física de cada atleta para a prática da modalidade.

Art. 26º As associações em seus jogos ,deverão apresentar ao árbitro da partida,2(duas) bolas em condições de jogo, sob pena do arbitro não realizar as partidas

Art. 27º A arbitragem será designada pela Associação Campineira de Arbitros de Futebol (ACAF) .

Art. 28º Os casos não previstos no presente regulamento, assim como a sua interpretação, serão resolvidos pela Diretoria da LCF

Art. 29º É expressamente proibido o consumo de cigarro no banco de reservas , como também a utilização de chinelos.

Art. 30º É obrigatório todas as equipes participantes do campeonato, durante os jogos , possuir uma bolsa de primeiros socorros para atendimento dos atletas, como também água potável para hidratação.

Art 31º Bombas e fogos de Artifício, o lançamento de bombas e fogos de artifícios para dentro de campo de jogo, se tiver prejuízo para a continuidade da partida, através do relato da equipe de arbitragem , a equipe será punida com a multa de R\$200,00 na 1º ocorrência e terá que ser paga na secretaria da Liga Campineira, antes da próxima partida, se não ocorrer o pagamento a equipe não terá seu jogo marcado e será declarada perdedora pelo marcador de 3x0 adjudicando os pontos da partida a equipe adversária, se ocorrer uma segunda infração a multa será de R\$ 400,00 e o pagamento ocorrerá antes da próxima partida, obedecendo os critérios acima no caso da terceira infração a equipe , será excluída da competição e os resultados até então serão mantidos e para a próxima a equipe será considerada perdedora pelo placar de 1x0 adjudicando os pontos a equipe adversária.

Art. 32º O não pagamento das taxas de arbitragem e adesão do campeonato, ocasionará a exclusão da equipe do campeonato.

Campinas, 27 de Março de 2018

LCF DEPARTAMENTO TECNICO DESPORTIVO